



A PARCERIA ENTRE ESTAGIÁRIOS E AUXILIARES DE VIDA ESCOLAR NO PROCESSO DE INCLUSÃO: DESAFIOS E PRÁTICAS NO COTIDIANO ESCOLAR

PARREIRA, Katlen

RESUMO

Este artigo apresenta um relato de experiência sobre a parceria entre estagiários e Auxiliares de Vida Escolar (AVEs) na promoção da inclusão de estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) em uma unidade da rede municipal de São Paulo. Fundamentados no marco normativo brasileiro (CF/88¹; LDB n.º 9.394/1996; ECA n.º 8.069/1990²; LBI n.º 13.146/2015³), descrevem-se papéis, rotinas e fluxos de apoio pedagógico, motor e de autocuidado (alimentação, higiene e deslocamento), além das estratégias de comunicação com a gestão escolar. O texto discute os conceitos e atribuições de estagiários e AVEs, destacando a relevância da atuação conjunta para o acompanhamento do estudante inclusivo. Essa parceria favorece tanto a aprendizagem e realização das atividades pedagógicas quanto o cuidado pessoal e o desenvolvimento motor, possibilitando maior autonomia no deslocamento e na participação nas rotinas escolares. A integração com a gestão escolar permite organizar as atribuições de cada função e alinhar práticas pedagógicas e de apoio, com base em formações realizadas ao longo do ano letivo. Observa-se, assim, a progressão diária dos alunos, evidenciada em avanços cognitivos, motores e sociais. A experiência demonstra o potencial desses estudantes e ressalta a importância do trabalho colaborativo na promoção da inclusão educacional.

Palavras- chaves: AVE’S, estagiários, inclusão.

ABSTRACT

This article presents an experience report on the partnership between interns and School Life Assistants (AVEs) in promoting the inclusion of students who are the target audience of special education (PAEE) in a municipal school unit in São Paulo. Based on the Brazilian regulatory framework (CF/88; LDB No. 9,394/1996; ECA No. 8,069/1990; LBI No. 13,146/2015), it describes roles, routines, and flows of pedagogical, motor, and self-care support (feeding, hygiene, and mobility), as well as communication strategies with school management. The text discusses the concepts and responsibilities of interns and AVEs, emphasizing the importance of joint action in following up with the inclusive student. This partnership benefits both learning and the completion of pedagogical activities, as well as personal care and motor development, enabling greater autonomy in mobility and participation in school routines. Integration with school management allows organizing the responsibilities of each role and aligning pedagogical and support practices, based on training conducted throughout the school year. Thus, the daily progress of students is observed, evidenced by cognitive, motor, and social advances. The experience demonstrates the potential of these students and highlights the importance of collaborative work in promoting educational inclusion.

Keywords: AVE’S, interns, inclusion.

1 ARTS. 1º III; 5º; 203;208

2 Proteção integral; art.54

3 Acessibilidade e não discriminação

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo apresentar a inserção e vivência dos alunos de inclusão na unidade escolar.

Ao iniciar o processo de estágio pela Prefeitura de São Paulo fui bem recebida e acolhida pela gestão escolar, que me direcionou e mostrou as dependências da Unidade Escolar, apresentou-me também aos funcionários, AVE'S, que assim como a gestão me acolheu e recebeu-me bem, já me posicionando sobre os alunos, como eram, quais as limitações, diagnósticos, detalhou o dia a dia, para que juntas pudéssemos complementar a equipe.

Aos poucos fomos recebendo mais alunos, sempre de forma receptiva, com o objetivo de propor da melhor forma possível a permanência e inclusão durante o horário de aula, com direcionamentos, conclusões de atividades pedagógicas propostas, e que locomovam-se de forma segura para realizar as trocas de higiene pessoal e refeições.

1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)

A LDB, instituída pela Lei nº 9.394/1996, estabelece as diretrizes para a educação nacional. Um dos seus principais objetivos é garantir o atendimento educacional especializado aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino. O artigo 208 da LDB afirma que é dever do Estado assegurar a educação básica obrigatória e gratuita, incluindo o atendimento educacional especializado para portadores de deficiência.

Conforme a LBI – Lei Brasileira de Inclusão, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art. 4º diz: “Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.”

1.2 Inclusão na Constituição Federal

A inclusão de pessoas com deficiência na Constituição Federal do Brasil é um marco importante, que começou a ser formalizada com a Emenda Constitucional nº 12, em 1978, e foi consolidada na Constituição de 1988. A Constituição estabelece princípios fundamentais que garantem a igualdade de direitos e a dignidade da pessoa humana, conforme o artigo 1º, inciso III, e o artigo 5º, que afirma que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

1.2.1 Direitos Garantidos

Os principais artigos que abordam a inclusão de pessoas com deficiência incluem:

- **Artigo 203:** Promove a habilitação e reabilitação através da Assistência Social e garante um benefício mensal.
- **Artigo 208:** Assegura o direito ao ensino especializado, promovendo a inclusão educacional.
- **Artigo 6º, inciso XXXI:** Menciona a proteção laboral, garantindo que pessoas com deficiência tenham igualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

1.3 Direitos Garantidos pelo ECA

O ECA, instituído pela Lei nº 8.069 de 1990, assegura que todas as crianças e adolescentes têm direito à proteção integral, sem discriminação de qualquer natureza. Isso inclui o direito à educação, saúde, e participação na vida social e comunitária. O artigo 54 do ECA, por exemplo, estabelece que é dever do Estado assegurar atendimento educacional especializado às crianças e adolescentes com deficiência, promovendo a inclusão no sistema educacional regular.

1.4 Inclusão na Educação

A educação inclusiva é um dos pilares do ECA, que busca garantir que crianças com deficiência tenham acesso a uma educação de qualidade em ambientes regulares. O ECA enfatiza que a inclusão não é apenas uma questão de acesso físico à escola, mas também envolve a adaptação do currículo e a formação de professores para atender às necessidades específicas de cada aluno. A abordagem inclusiva é vista como essencial para o desenvolvimento social e pessoal das crianças, permitindo que elas se tornem membros ativos da sociedade.

A inclusão escolar, discutida por autores como Maria Cristina Kupfer, Philippe Perrenoud e Paulo Freire, destaca a necessidade de uma educação que valorize a diversidade e promova o desenvolvimento integral de todos os estudantes. Kupfer enfatiza o olhar clínico e pedagógico sobre as singularidades, Perrenoud contribui com reflexões sobre as práticas docentes e a organização escolar, enquanto Freire propõe uma pedagogia dialógica e emancipatória, na qual a inclusão se torna parte essencial da construção de uma escola democrática e humanizadora.

2. METODOLOGIA

Para iniciarmos a metodologia, informo que este trabalho se trata de um relato de experiência.

2.1 Rotina escolar/ acolhimento

Quando os estudantes de inclusão chegam à Unidade Escolar, nós estagiárias e AVE, estamos posicionadas no refeitório para recebê-los e acolhê-los da melhor forma, permanecemos aguardando o horário para juntamente com a AVE (Auxiliar de Vida Escolar), direcionar os alunos para as salas de aula. Nesse momento a gestão já designou cada estagiária para um estudante, ocorrendo intercalações no decorrer do período de aula.

2.2 Atuação do estagiário

Após o acolhimento e direcionamentos para a sala de aula, a estagiária acompanhar auxiliar o aluno na realização das atividades pedagógicas proporcionadas e adaptadas quando necessário pelo educador.

Quando ocorre de ser uma atividade não adaptada, temos na sala dos professores uma cesta composta por materiais lúdicos e pedagógicos como por exemplo: letras móveis, jogo da memória, abraços, bola, entre outros.

2.3 Atuação da Auxiliar de vida escolar

Quando o aluno se encontra em sala de aula, a AVE permanece disponível no corredor, para que possa atender as necessidades de cada aluno como: locomoção ao banheiro, realização de troca de fraldas, direcionamento ao refeitório, auxílio nas refeições diárias e retorno à sala de aula novamente, finalizando com o horário da saída, a qual os alunos são entregues aos respectivos monitores dos transportes escolares (muitos chegam na Unidade Escolar e retornam para casa de TEG).

Em todo processo e período de permanência os alunos são acompanhados por alguma estagiária e AVE.

3. RELATO

Como relato da vivência na Unidade Escolar ao acompanhar os estudantes de inclusão, é prazeroso e gratificante ter a possibilidade de acompanhá-los e direcioná-los nas dependências e atividades a serem desenvolvidas, onde é possível observar e compartilhar o avanço no desenvolvimento motor, pedagógico, entre outros.

Como resultados expressivos é possível visivelmente observar a evolução, quando os alunos de inclusão adaptam-se com a rotina, e expressam progresso, expressões faciais de felicidades, e em alguns casos não verbais, os estudantes balbuciam, batem palmas, começam a auxiliar nos movimentos de trocas com as AVE'S, por estarem acostumados com a rotina sabem o momento de sentar-se no refeitório para as refeições, levar o prato, talheres e potes de sobremesa até a cozinha para que as funcionárias realizem a higiene.

No decorrer do processo as AVE'S também relatam tanto em troca de informações e registros com estagiárias, quanto em uma Ficha de Controle que elas possuem, na qual realizam os registros das alimentações realizadas, de troca de fraldas e observações diárias de cada aluno, pois, quando for solicitado pela gestão escolar ou pela supervisão da empresa (SPDM, contratante das AVE'S), elas estão disponíveis para verificação e/ou consulta. Vale ressaltar que nem todos os alunos são atendidos pelas AVE'S, somente os que participam do programa Projeto Rede. Quando eles iniciam o processo de autonomia e faz a própria higienização íntima ao ir ao banheiro (sempre com supervisão da AVE).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relato de experiência permitiu evidenciar que a parceria entre estagiários e Auxiliares de Vida Escolar (AVEs) se configura como um elemento fundamental para a efetivação da inclusão educacional. Ao articular práticas pedagógicas e cuidados funcionais, ambos os profissionais contribuem para ampliar as possibilidades de participação dos estudantes público-alvo da educação especial, favorecendo tanto o engajamento nas atividades pedagógicas quanto o desenvolvimento da autonomia em tarefas do cotidiano escolar.

Os resultados observados indicam que a presença coordenada desses agentes favorece a adaptação de rotinas, a previsibilidade dos ambientes e a criação de condições mais equitativas de aprendizagem. Esse processo, contudo, não está isento de desafios. Destacam-se a necessidade de clareza nas atribuições, a escassez de recursos humanos e materiais, e a urgência de formações continuadas que possibilitem maior preparo técnico e segurança no desempenho das funções.

Assim, reafirma-se que a inclusão escolar deve ser compreendida como responsabilidade coletiva, que ultrapassa a atuação isolada de profissionais e depende de uma gestão integrada, comprometida e sensível às demandas dos estudantes. Investimentos em capacitação,

valorização profissional e definição de protocolos institucionais constituem caminhos essenciais para fortalecer essa parceria e consolidar práticas inclusivas mais consistentes. Dessa forma, a experiência descrita não apenas revela avanços e aprendizados, mas também aponta direções para o aprimoramento de políticas e práticas que assegurem, de fato, o direito à educação inclusiva.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Base legal e normativa:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Presidência da República, 1990.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, 2015.

Autores de referência em inclusão e pedagogia:

- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- PERRENOUD, Philippe. *Construir as competências desde a escola*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- KUPFER, Maria Cristina. *Educação para o futuro: psicanálise e educação inclusiva*. São Paulo: Escuta, 2001.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.
- BEYER, Hugo Otto. *Inclusão e avaliação na escola*. Porto Alegre: Mediação, 2006.

Apoio pedagógico e práticas escolares inclusivas:

- GLAT, Rosana; BLANCO, Valéria Amorim Arantes. *Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar*. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
- MITTLER, Peter. *Educação inclusiva: contextos sociais*. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. *Escola inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico*. Porto Alegre: Mediação, 2008.

Pesquisas específicas sobre AVEs e estagiários:

- GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. *Políticas de educação especial no Brasil: inclusão ou integração?* Florianópolis: UFSC, 2013.
- VITAL, Maria do Carmo Brant. *Auxiliares de vida escolar e a inclusão: perspectivas e práticas*. São Paulo: Cortez, 2017.
- RODRIGUES, David. *Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006.

Legislação:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 set. 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 30 set. 2025.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 30 set. 2025.